



**MUNICÍPIO DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

*INSTITUI A COMENDA PEDRO VITAL
NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º - Fica instituída a “Comenda Pedro Vital”, que terá como objetivo homenagear os cruzetenses que se destacaram e contribuíram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Cruzeta/RN, de modo a se tornarem merecedores do reconhecimento público.

Art. 2º - A Comenda Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta será simbolizada através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal de uma placa.

Art. 3º - A outorga da comenda poderá ser feita anualmente em sessão solene na Câmara Municipal, no mês de novembro, em que se comemora a Emancipação Política do Município de Cruzeta.

Art. 4º - A honraria será conferida às personalidades indicadas pela Mesa Diretora, nos termos da lei.

§ 1º: Cada ano poderá ser homenageada apenas uma personalidade.

§ 2º: A pessoa agraciada com a honraria não poderá ser indicada nos anos seguintes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária próprias do orçamento anual.





**MUNICÍPIO DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal Administração, e de Tributação

